

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SE000128/2022  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/07/2022  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR023206/2022  
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.108724/2022-56  
DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE PROSPECCAO, PESQUISA, EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, ALAGOAS, PERN CNPJ n. 13.374.228/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALVARO LUIZ DA SILVA ALVES;

E

VLÍ MULTIMODAL S.A., CNPJ n. 42.276.907/0014-42, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). SIRLEY ANGELO SOARES;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores que atuam em Operações de L de Movimentação, Estocagem, Embarque e Desembarque de Minérios**, com abrangência territorial em Amparo de São Francisco/SE, Aquidabã/SE, Aracaju/SE Branca/SE, Barra dos Coqueiros/SE, Boquim/SE, Brejo Grande/SE, Campo do Brito/SE, Canhoba/SE, Canindé de São Francisco/SE, Capela/SE, Carira/SE, Carr de São João/SE, Cristinápolis/SE, Cumbe/SE, Divina Pastora/SE, Estância/SE, Feira Nova/SE, Frei Paulo/SE, Gararu/SE, General Maynard/SE, Gracho Car Flores/SE, Indiaroba/SE, Itabaiana/SE, Itabaianinha/SE, Itabi/SE, Itaporanga d'Ajuda/SE, Japaratuba/SE, Japoatã/SE, Lagarto/SE, Laranjeiras/SE, Macambira Bois/SE, Malhador/SE, Maruim/SE, Moita Bonita/SE, Monte Alegre de Sergipe/SE, Muribeca/SE, Neópolis/SE, Nossa Senhora Aparecida/SE, Nossa Senhora da Senhora das Dores/SE, Nossa Senhora de Lourdes/SE, Nossa Senhora do Socorro/SE, Pacatuba/SE, Pedra Mole/SE, Pedrinhas/SE, Pinhão/SE, Pirambu/SE, F Poço Verde/SE, Porto da Folha/SE, Propriá/SE, Riachão do Dantas/SE, Riachuelo/SE, Ribeirópolis/SE, Rosário do Catete/SE, Salgado/SE, Santa Luzia do Itanhyl/ Lima/SE, Santana do São Francisco/SE, Santo Amaro das Brotas/SE, São Cristóvão/SE, São Domingos/SE, São Francisco/SE, São Miguel do Aleixo/SE, Simão Telha/SE, Tobias Barreto/SE, Tomar do Geru/SE e Umbaúba/SE.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Nos termos da Lei nº 10.101/2000, o presente acordo tem por objeto a regulamentação da elegibilidade, dos indicadores (Metas) e do modelo da distribuição da Participação nos Resultados da EMPRESA relativo ao exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro: O programa de PLR tem como objetivo estabelecer os critérios de recompensa para o alcance dos resultados de indicadores e metas, que fora alavancar a produtividade da empresa e dos seus respectivos empregados, na forma do art. 7º, inc. XI da CF;

Parágrafo Segundo – A Participação nos Lucros e Resultados constitui o incentivo de curto prazo vinculado ao atingimento de metas e resultado da EMPRESA, pago aos empregados da MULTIMODAL S/A.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ELEGÍVEIS

Serão elegíveis à Participação nos Lucros e Resultados os empregados admitidos, demitidos sem justa causa ou que solicitarem o desligamento na empresa no ano de 2022 no efetivo exercício de seus cargos, por 90 (noventa) dias trabalhados ou mais no ano de 2022, observadas as regras de proporcionalidade previstas no Parágrafo Primeiro

Parágrafo Primeiro – Para os empregados admitidos, demitidos sem justa causa, que solicitarem o desligamento, afastados por motivo de doença ou com contrato de trabalho durante o exercício 2022, a Participação nos Lucros e Resultados será proporcional ao número de meses efetivamente trabalhados no ano, observadas as seguintes participações:

a) Regras Gerais de Proporcionalidade de pagamento de PLR:

- 1) Para que o empregado seja elegível a regra do pagamento da proporcionalidade da PLR, deverá ser observado o período de mínimo de 90 (noventa) dias trabalhados, do presente acordo.
- 2) Considera-se como mês trabalhado integral, para fins de proporcionalidade de PLR, aquele que tiver ao menos 15 dias trabalhados pelo empregado, desde que seja atingido o requisito descrito no parágrafo acima. Para os casos que divergem dessa regra, o mês não será contabilizado para efeito de cálculo da PLR.
- 3) Para empregados afastados em razão de acidente de trabalho e Empregada em Licença Maternidade, os períodos de afastamento serão computados como trabalho efetivo.
- 4) Diretores Sindicais eleitos: O indicador de "Meta de Equipe" dos empregados dirigentes sindicais cedidos, elegíveis à Participação nos Lucros e Resultados, corresponde respectivamente, à média da "Meta de Equipe" dos empregados das respectivas Gerências/supervisões aos quais os dirigentes estão lotados, neste exercício.

Parágrafo Segundo – Para os empregados desligados sem Justa Causa ou que solicitarem o desligamento durante o ano, antes da apuração do Resultado da empresa e do ano-base 2022, e o respectivo pagamento será proporcional ao período trabalhado no ano, observadas as regras previstas na Cláusula segunda – Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro – Não serão abrangidos pelo presente acordo os menores aprendizes ("Jovens Aprendizes"), os menores assistidos, os estagiários, os trabalhadores avulsos temporários, os terceiros e seus empregados, os empregados da empresa em gozo de licença não remunerada, empregados que estiverem no efetivo exercício de seus cargos inferior à 90 dias no ano de 2022 e os empregados que foram dispensados por Justa Causa.

Parágrafo Quarto – No caso promoção vertical de empregados, a apuração de resultados a ser considerado deverá obedecer a seguinte regra:

Promoção	Target
Até 30/06	Resultados do novo cargo
A partir de 01/07	Resultados do cargo anterior

## CLÁUSULA QUINTA - RESULTADO DA EMPRESA

Para o exercício de 2022, o valor anual máximo (teto) da PLR será de 4,5 (quatro vírgula cinco) salários-base do empregado vigente em 31/12/2022 ou vigente no último mês do exercício. O valor devido de PLR dependerá do Resultado da soma de salários de cada um dos blocos: EMPRESA, ÁREA E EQUIPE, apurado no ano base 2022.

Parágrafo segundo: Especificamente para os empregados ocupantes de cargos estratégicos: Supervisores, Especialistas Técnicos, Gerentes, Diretores, ou que ocupem cargos de alta gerência, os parâmetros de PLR previstos nesta Cláusula serão fixados por normas internas da Empresa.

## CLÁUSULA SEXTA - PAINEL DE METAS

A Participação dos empregados nos lucros e resultados da EMPRESA será apurada por Blocos: Empresa, Área e Equipe, de acordo com o RESULTADO DO PAINEL DE METAS. Aos blocos de metas serão atribuídos os seguintes pesos:

METAS	PESO
EMPRESA	30%
ÁREA	35%
EQUIPE	35%
TOTAL:	100%

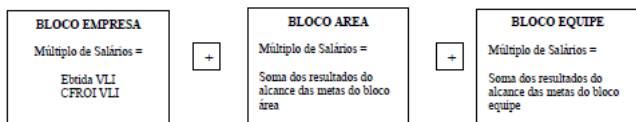


Parágrafo Primeiro O salário-base do empregado será utilizado como medida de valor unitária para o cálculo da totalidade da remuneração variável possível de ser atingida.

Parágrafo Segundo. O Resultado do Bloco EMPRESA será calculado pelo percentual de atingimento da Meta de Ebitda e da Meta de CFROI.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

A Participação nos Lucros e Resultados – PLR – a ser paga para cada empregado será calculada através da soma do número de múltiplos do salário-base definidos pela Empresa, somado ao número de múltiplos de salários obtidos com os Resultados dos blocos Área e Equipe conforme os pesos definidos a partir do Painel de Metas (Cláusula Quinta) com o modelo abaixo:



Parágrafo Primeiro - Para que haja a distribuição de valores a título de PLR relativo ao exercício de 2022 é condição essencial que seja atingido o percentual mínimo de 50% do EBITDA VLI. (Vide anexo I)

Para que seja alcançado multiplicador máximo no bloco Empresa, além do alcance do máximo da meta de EBITDA VLI é necessário que haja o alcance máximo da meta de EBITDA VLI.

Parágrafo Segundo - Cada bloco terá o alcance de suas respectivas metas multiplicadas por pesos de acordo com o resultado das mesmas da seguinte forma: Bloco Empresa: Os resultados das metas destes blocos serão multiplicados por um índice de premiação que varia de 0,5 (alcance mínimo da meta) até 1,5 (alcance máximo da meta) da meta dos Blocos, ou Área ou Equipe, ficarem abaixo do mínimo, os resultados destes blocos serão considerados como ZERO. Se o alcance da meta ficar acima do mínimo, o multiplicador de cada meta será conforme valor máximo acima descrito.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS 2022

Parágrafo Primeiro - Os indicadores de “Meta do bloco Empresa” referentes ao exercício de 2022 estão definidos no anexo deste termo.

Parágrafo Segundo – Os indicadores das Metas dos blocos: Área e Equipe serão disponibilizadas para as entidades sindicais num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – Serão consideradas como “Área” aquelas que assim estiverem designados nos organogramas oficiais da empresa. O bloco área será representado pelo bloco de trabalho no qual o empregado estiver lotado. Sendo que, para toda gerência geral, o bloco área será o mesmo para todos empregados da respectiva gerência geral.

Parágrafo Quarto – O Departamento/Área do empregado para fins de cálculo da PLR será aquele em que ele estiver lotado em 31 de dezembro de 2022, e o salário-base do empregado para a Participação nos Lucros e Resultados será aquele adotado para o pagamento do mês de dezembro do exercício 2022 ou do último mês trabalhado no ano.

Parágrafo Quinto - Para os casos de rescisão ou suspensão do contrato antes do término do exercício, serão considerados a última lotação e o último salário base do empregado no momento da rescisão ou início do período de suspensão.

Parágrafo Sexto – As metas que compõem o programa de PLR serão divulgadas e acompanhadas ao longo de todo o ano nas reuniões de rotina das áreas da empresa em sistema específico para o monitoramento e acompanhamento dos empregados.

## CLÁUSULA NONA - NATUREZA JURÍDICA DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS



A Participação nos Lucros e Resultados não se vincula à remuneração do empregado, não sendo, portanto, base para a incidência de encargos trabalhistas e previdenciária serve de base para quaisquer parcelas estabelecidas em lei, normas coletivas ou regulamentos internos da EMPRESA, havendo, entretanto, incidência do imposto de renda em termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Os valores da Participação nos Lucros e Resultados referente ao exercício de 2022, aferidos em conformidade com este acordo, serão pagos, no dia 31 de março para empregados ativos, e até o dia 30 de abril de 2023, para os empregados que se desligaram ou que foram desligados sem justa causa, respeitando as regras de elegibilidade.

Parágrafo Único - Esclarecem as partes, expressamente, que o presente acordo refere-se à participação nos lucros e resultados relativo ao exercício de 2022, sendo o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados previstos no presente acordo, dar-se-ão rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar em relação de 2022 a título de Participação nos Lucros e Resultados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA NORMATIVA - CONTINUAÇÃO**

O presente Acordo refere-se estritamente ao exercício compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022 e para efeitos de pagamento terá vigência até 30 de abril de 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente Acordo Coletivo.

Parágrafo Único – O Sindicato e a Empresa, em caso de violação de qualquer dos dispositivos do presente Acordo Coletivo, sujeitar-se-ão à multa, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

E por assim estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

}

**ALVARO LUIZ DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, ALAGOAS, PERNAMBUCO E

**SIRLEY ANGELO SOARES**  
GERENTE  
VLI MULTIMODAL S.A.

**ANEXOS**  
**ANEXO I - EDITAL AGE 09/03/2022**



# Protesto de policiais provoca nova reunião de negociação com o governo

Gabriel Damásio

Frustrados com o anúncio de que terão um reajuste salarial linear de apenas 5%, os policiais e bombeiros que apoiam o Movimento Polícia Unida fizeram ontem à tarde um grande protesto na frente da sede da Secretaria de Segurança Pública (SSP), no São José, e exigiram a retomada das negociações por um plano de recomposição das perdas salariais da categoria. Estima-se que cerca de mil manifestantes compareceram ao ato, que tomou toda a Praça Tobias Barreto. A pressão provocou uma reunião do secretário João Eloy com outros membros do governo e os líderes do movimento, que saíram de lá com a promessa de que uma nova contraproposta do governo será apresentada no dia 8 de março, após o Carnaval.

Dentro da proposta de revisão salarial do governo, anunciada anteriormente e que deve ser mandada nos próximos dias para a Assembleia Legislativa (Alese), as categorias de segurança pública



Dirigentes de associações policiais durante reunião com secretários de estado na sede da SSP

foram enquadradas na faixa de servidores que terão 5% de reajuste a partir de abril e sem retroativos. Os policiais, no entanto, alegam que sofreram perdas salariais acumuladas de mais de 60% ao longo dos mais de oito anos em que o Estado ficou sem conceder reajustes ao funcionalismo estadual.

Antes da reunião, os policiais fizeram uma assembleia extraordinária do Movimento e rejeitaram o índice anunciado, com fortes críticas ao governador Belivaldo Chagas. "Hoje vamos começar uma negociação de verdade, porque o que houve até

agora foi uma enrolação, só enganação. E nem vamos mais discutir esse índice de 5%, que é uma miséria, uma esmola, do tamanho da consideração que o governador Belivaldo Chagas tem com os profissionais de segurança pública", disparou o presidente do Sindicato dos Policiais Civis de Sergipe (Sinpol), Adriano Bandeira.

Na proposta reapresentada pelos líderes do Polícia Unida, as associações de classe da categoria pediram um aumento de 20%, além de adicional de periculosidade e um projeto de reestruturação das carreiras, atendendo tanto aos

policiais de ativa quanto aos aposentados. Os representantes do governo pediram mais um prazo e prometeram a contraproposta na reunião do dia 8, quando também deve ser apresentada uma prévia do Plano de Reestruturação para as categorias policiais - e que também deve ser apreciado na Alese.

Para o coronel Adriano Reis, presidente da Associação dos Oficiais Militares de Sergipe (Assomise), a presença maciça dos policiais no protesto e a insatisfação demonstrada forçaram um recuo do governo. "A primeira proposta que eles apresentaram era horrível, só tratava de ativa e estava cheia de redução de interstícios. Se eu pegasse naquela proposta, eu iria rasgar, mas não quis fazer isso em respeito ao secretário João Eloy. Essa reunião serviu para mostrar a força dos nossos policiais e o governo sentiu que vai ter que sentar e negociar conosco", afirmou ele, pedindo aos policiais que compareçam ao protesto marcado para ocorrer durante a reunião do dia 8.

## Denarc apreende 60 quilos de maconha no Parque dos Faróis

Policiais civis do Departamento de Narcóticos do Estado de Sergipe (Denarc) localizaram Marclaino Ramos dos Santos, suspeito de tráfico de drogas. A ação ocorreu no conjunto Parque dos Faróis, no município de Nossa Senhora do Socorro, e resultou nas apreensões de 60 quilos de maconha e de um armamento.

Popularmente conhecido como "Coroa Paulista", Marclaino foi encontrado após uma campanha policial realizada durante cerca de 36 ho-

ras, na qual foram apreendidos 60 quilos de maconha em tabletes e uma arma. Segundo informações repassadas pelo Denarc, o homem trazia os entorpecentes de São Paulo e já possuía passagem pela polícia pelo crime de tráfico de drogas.

Além disso, as investigações mostraram que Marclaino costumava se hospedar em pousadas e alugar residências, a fim de armazenar os entorpecentes.

Durante a diligência, a

arma? apreendida junto com os tabletes de maconha? foi utilizada pelo suspeito para realizar disparos contra a equipe de policiais civis e

de dificultar a operação de captura e apreensão dos materiais. A polícia revidou a ação do investigado, que acabou vindo a óbito. (da SSP)

## Carro que levava fuzis para a Bahia é apreendido após investigação do Cope

Após levantamentos do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope), da Polícia Civil de Sergipe, e do Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, da Polícia Militar sergipana, a Coordenação de Operações Especiais (COE) e o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), da PCBA, apreenderam na noite da última quarta-feira (23), na BR-324, na

distância de cerca de 100 km de Salvador, um veículo com um grupo envolvido com o tráfico de drogas na Bahia, foram apreendidos durante a ação.

Após as equipes do DHPP e COE receberem informações oriundas das policiais sergipanas, informando que um veículo modelo Prisma estaria nas proximidades do bairro São Caetano, em Salvador, no trecho da BR-324, fazendo transporte de armas, munições e



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINanças  
NÚCLEO GERAL DE CONTRATOS - NG

### CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAR INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO CULTURA - SEDUC, na forma das disposições con inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores ainda, o procedimento a ser adotado para as contratações, aprovado pelo Conselho Superior da Adv Estado - CSAGE, em sua 169ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2018, torna público que o imóvel em bairro próximo ao CENTRO DE EXCELÊNCIA ALCIDES PEREIRA - DRE 08, situado na praça João - Centro, Maruim/SE, 49.770-000, em um prédio com de aula (com pelo menos 35 m²), 2 salas para o administrativo, cozinha para manipulação do almoço, espaço, áreas internas e externas e demais de perfeitas condições de uso, dispondo ainda de chuveiros, objetivando o funcionamento da EXCELÊNCIA DOUTOR ALCIDES PEREIRA - DRE 08. As manifestações de interesse serão recebidas Gestão de Contratos - NGC, do Departamento de Finanças - DAF, da Secretaria Estadual da Educação, localizada na Av. Gutemberg Chagas, 1 Capital, das 07 às 13 horas, até 13 horas, do dia 1 2022.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados em [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br).

Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao chamamento, poderão ser realizados por qualquer interessado, por meio do e-mail [paulofelipe.castor@se.gov.br](mailto:paulofelipe.castor@se.gov.br) ou pelo telefone (79) - 3194-3317.

Aracaju, 17 de fevereiro de 2022.  
Josué Modesto dos Passos Subrinh  
Secretário de Estado da Educação, Esporte e



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2022 - PM

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento de todos, a realização modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender à secretaria municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Monte Alegre de Sergipe/SE  
DATA DA SESSÃO: 15/03/2022  
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)  
LOCAL: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
UO: 11005 - Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo  
Atividade: 13.122.0004.1164 - Aquisição de Equipamento Veículos para a Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamento e Material  
FR: 17040  
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Decreto Municipal nº. 951 de 01 de junho de 2020, LC Nº. 147/2014, e Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
<https://montealegrede Sergipe.se.gov.br>  
INFORMAÇÕES: [licitacaomas2017@gmail.com](mailto:licitacaomas2017@gmail.com).

Monte Alegre de Sergipe/SE, 23 de fevereiro de

HEVERTON OUROCLITON DIAS FARI  
Pregoeiro Oficial



SERVIÇOS	ESPECIALIDAD
• Biópsia de Colo Uterino;	• Cardiologia;
• Biópsia de Próstata;	• Clínicos Gerais;
• Cauterização de Colo Uterino;	• Ginecologia e Obstetrícia;
• Citoscopia;	• Infectologia;
• Colposcopia Oncótica;	• Pneumologia;
• Colposcopia;	• Urologia e Cirúrgica;
• Ecocardiograma;	
• Eletrocardiograma;	
• Estudo Urodinâmico;	
• Histeroscopia Diagnóstica;	

cidade de Salvador, um veículo utilizado para o transporte de armas de grosso calibre e munições. Os armamentos, que seriam destinadas a serem usadas em drogas, um motorista suspeito foi abordado no carro citado, sendo flagrado com relevante arsenal de armas e munições, e ainda drogas.

através de boletins informativos do SINDIMINA.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2022

ÁLVARO LUIZ DA SILVA ALVES  
PRESIDENTE

.....  
\* Holter 24 horas e M.A.P.A.;  
\* Laboratório de Análises Clínicas;  
\* Pniscopia;  
\* Teste Ergométrico;  
\* Ultrassonografia Geral.  
Av. Zacarias Junior, 751 - Centro - Lag  
Fone: (79) 3631-9834 / 99889-9117 / 999

## ANEXO II - ATA AGE 09/03/2022

[Anexo \(PDF\)](#)

## ANEXO III - REGISTRO PRESENÇA AGE 09/03/2022

[Anexo \(PDF\)](#)

## ANEXO IV - ACT PLR 2022 VLI - SINDIMINA - ASSINADO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



